



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Pregão Eletrônico Nº 011/2026
Processo Administrativo Nº 0501001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS, E A EMPRESA THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, REPRESENTADO PELO SR. MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede no Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves, CEP: 65.927-000, Davinópolis, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS, inscrito no CNPJ nº 798.922.803-34, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908.0001-53, sediado(a) no Município de Imperatriz/Ma, localizada na Ave Tiradentes, 1 Quadra 512 Sala 01 Cep: 65905573 - Santo Amaro, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0501001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Davinópolis/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AÇÚCAR CRISTAL. AÇUCAR CRISTAL BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, (ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS). ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PACOTES DE 1 KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, OU SEJA, EMBALAGENS DEVEM ESTAR ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE:	BLANCO	KG	6.824	R\$ 6,56	R\$ 44.765,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

	MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO					
0002	ADOÇANTE DIETÉTICO. ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL 100% STEVIA. RÓTULO COM INDICAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM 80 ML	ADOCIL	UN	140	R\$ 5,00	R\$ 700,00
0003	ALHO IN NATURA. ALHO "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, UNIFORME E SEM LESÕES. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM CASCA INTEGRAL E LISA, E TER COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS.	IN NATURA	KG	1.761	R\$ 29,00	R\$ 51.069,00
0004	AMIDO DE MILHO. AMIDO DE MILHO, PRODUZIDO À BASE DE MILHO, COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO ISENTO DE IMPUREZAS COMO GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS E /OU MATERIAIS ESTRANHOS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO PRODUTO. AS EMBALAGENS PRECISAM ESTAR INTACTAS, VEDADAS E CONTER RÓTULOS COM INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS COMO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGENS DE 200G.	MAISENA	EMB	2.031	R\$ 6,99	R\$ 14.196,69
0005	ARROZ POLIDO LONGO, FINO, AGULHINHA, TIPO 1. ARROZ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E/OU MATERIAIS ESTRANHOS. RÓTULO CONTENDO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE	VIBRANTE	KG	23.018	R\$ 7,98	R\$ 183.683,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

	06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA					
0007	BETERRABA IN NATURA. BETERRABA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO MÉDIO, FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORME, COMPACTA, BOA COLORAÇÃO, FIRME E ISENTA DE SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	IN NATURA	KG	876	R\$ 13,62	R\$ 11.931,12
0008	BATATA INGLESA: BATATA INGLESA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO MÉDIO, FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORME, COMPACTA, BOA COLORAÇÃO, FIRME E ISENTA DE SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	IN NATURA	KG	2.800	R\$ 15,45	R\$ 43.260,00
0009	BISCOITO CREAM CRACKER. BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ASPECTO DE MASSA TORRADA SEM RECHEIO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, E TEXTURA CROCANTE E MACIA. EMBALAGENS DUPLAS DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADAS, COM PESO LÍQUIDO DE 350G, CONTENDO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIA DA MARCA, ONDE EM UMA PORÇÃO DE 30G CONTENHAM NO MÍNIMO 2,7G DE PROTEÍNAS, NO MÁXIMO 5,2G DE GORDURAS TOTAIS, MÁXIMO 3,2G DE GORDURA SATURADA E ZERO DE GORDURA TRANS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE	RANCHEIRO	EMB	2.323	R\$ 9,22	R\$ 21.418,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

	FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
0010	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PALITO. BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. COMPOSIÇÃO: OVOS, SAL, ÓLEO E ÁGUA. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E CORANTES ARTIFICIAIS, E ZERO GORDURA TRANS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PRÓPRIA DA MARCA. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. FABRICADO NA SEMANA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	RANCHEIRO	PC	11.680	R\$ 8,02	R\$ 93.673,60
0011	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. BISCOITO DOCE DO TIPO MAISENA; SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, SEM GORDURA TRANS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO, UMIDADE E BOLOR. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO NO MÍNIMO 350G, ONDE, EM UMA PORÇÃO DE 30G CONTENHAM NO MÍNIMO: 2,0 A 2,7G DE PROTEÍNAS, NO MÁXIMO 3.0 A 3,8G DE GORDURAS TOTAIS, 0,7 A 2G DE GORDURA SATURADA E ZERO DE GORDURA TRANS. DEVE APRESENTAR, IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RANCHEIRO	EMB	835	R\$ 8,70	R\$ 7.264,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0012	BOLO DE TRIGO SIMPLES: BOLO DE TRIGO REDONDO, SIMPLES APROXIMADAMENTE 500 G, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA E AUSÊNCIA DE ADITIVOS, PRODUZIDO À BASE DE INGREDIENTES NATURAIS, COMO: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, LEITE OU SIMILAR (COMO ÁGUA OU SUCO DE FRUTA NATURAL), GORDURA (MANTEIGA OU ÓLEO VEGETAL) E FERMENTO QUÍMICO. APRESENTAR TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE ETIQUETA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, LIMP E VEDADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E A HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL ASSADOS, AMASSADOS, ACHATADOS, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS (CHEIRO, SABOR, TEXTURA) OU QUE NÃO CUMPRAM AS ESPECIFICAÇÕES DE INGREDIENTES.	REGINA	EMB	2.048	R\$ 13,34	R\$ 27.320,32
0014	CAFÉ EM PÓ. CAFÉ, TIPO TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 250G COM SELO DA ABIC. EMBALAGEM INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE. NA ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CAFÉ PURO	PC	2.243	R\$ 12,48	R\$ 27.544,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0015	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE. CARNE, BOVINA, COXÃO MOLE. CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM TEMPERO. PEÇA DE CARNE BOVINA, SEM GORDURA VISÍVEL, SEM CARTILAGENS E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 A 2 KG. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE ETIQUETA COM OS DADOS: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO (SIM). DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	IN NATURA	KG	5.713	R\$ 28,00	R\$ 159.964,00
0016	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2° MAGRA (TIPO ACÉM, PALETA OU COXÃO DURO) – CARNE BOVINA MOÍDA. CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM TEMPERO. PEÇA DE CARNE BOVINA, SEM GORDURA VISÍVEL, SEM NERVOS E ISENTA DE CARTILAGEM. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, COM ODOR AGRADÁVEL SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE ETIQUETA COM OS DADOS: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO (SIM). DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	IN NATURA	KG	11.926	R\$ 25,00	R\$ 298.150,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0018	CARNE SUÍNA SEM OSSO. CARNE SUÍNA IN NATURA, SEM OSSO, DO TIPO LOMBO, PERNIL OU SOBRE PALETA, CONGELADA, CORTADA EM PEDAÇOS MÉDIOS, SEM GORDURAS APARENTE, SEM TEMPERO CARACTERÍSTICAS: PICADA CONGELADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE ETIQUETA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 A 2 KG	IN NATURA	KG	2.121	R\$ 43,31	R\$ 91.860,51
0019	CEBOLA. CEBOLA DE CABEÇA, AMARELA, DE PRIMEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU BROTOS NA CASCA. NÃO APRESENTANDO ARDIDOS, BOLORES, MANHAS OU OUTRAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	IN NATURA	KG	2.130	R\$ 14,35	R\$ 30.565,50
0020	CENOURA. CENOURA, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, INTACTA, LIMPA, SEM BROTOS, EMBALADO EM SACOS PARA VIAGEM, SEM UNIDADES ESTRAGADAS, AMASSADAS, QUE PROPORCIONEM DEFEITOS ENTRE AS DEMAIS, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO APRESENTANDO ARDIDOS, BOLORES, MANHAS OU ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE	IN NATURA	KG	5.766	R\$ 11,55	R\$ 66.597,30
0021	CHOCOLATE EM PÓ: CHOCOLATE EM PÓ, MÍNIMO 50% DE CACAU, PACOTE DE 1 KG. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 50%), AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SÃO PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN. DEVERÁ SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS, CASCAS DE SEMENTE E	SELECTA	KG	246	R\$ 40,25	R\$ 9.901,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

	DEMAIS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; SABOR: DOCE, PRÓPRIO. EMBALAGEM INTEGRAL, SEM PERFURAÇÕES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE CACAU; DESCRIÇÃO NA LISTA DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E PESO.					
0022	COCO RALADO: COCO RALADO SECO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU GORDURA, ISENTO DE IMPUREZAS, MOFO, ODORES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ALÉM DE TER FRAGMENTOS SOLTOS E COR BRANCA, EMBALADO EM SACO DE 100 GRAMAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO PRÓPRIA DA MARCA.	COPRA	PC	1.334	R\$ 14,14	R\$ 18.862,76
0023	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ. CONDIMENTO EM PÓ, PRODUTO NATURAL COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE OBTIDO A PARTIR DA SEMENTE DO URUCUM, DESSECADAS MISTURADAS AO PÓ FINO DO FUBÁ DE COR ALARANJADA, DEVIDAMENTE PENEIRADA E MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALADAS COM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, EXISTENTE ATÓXICA DE ATÉ 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE	COLORAU	PC	7.521	R\$ 15,25	R\$ 114.695,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

	VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 4 MESES DA ENTREGA.					
0024	CHUCHU. CHUCHU IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS; PADRÃO MÉDIO, UNIFORME, COMPACTA, FIRME E BOA COLORAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	IN NATURA	KG	683	R\$ 13,78	R\$ 9.411,74
0025	EXTRATO DE TOMATE. EXTRATO DE TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA ESPESSE, TIPO PASTA, DE COR VERMELHA, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. COMPOSTO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM ADIÇÃO DE QUALQUER TIPO ACRÉSCIMO DE ADITIVOS E/OU CONSERVANTES. ISENTO DE FERMENTAÇÃO. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODORE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM, DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G	BONARE	EMB	1.101	R\$ 8,24	R\$ 9.072,24
0026	FARINHA DE MILHO (FUBÁ). FARINHA DE MILHO (FUBÁ) ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO SÊMOLA FINA, COM GRÃOS UNIFORMES, SEM GRÃOS DISFORMES, QUEBRADO OU QUEIMADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO E RANÇOSO; LIVRE DE SUJIDADES. EMBALAGEM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS DE 500 G LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES PRIMÁRIA: DEVE CONTER, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	PC	221	R\$ 22,25	R\$ 4.917,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0027	FEIJÃO CARIOCA. FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - SADIOS, VARIEDADE CARIOCA DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, GRÃOS: MÍNIMO DE 98% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, LISOS E SÃOS. UMIDADE: MÁXIMO DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES, MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ATÓXICOS. O RÓTULO CONTENDO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG.	DONA DE	KG	3.986	R\$ 12,37	R\$ 49.306,82
0028	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. FILÉ DE PEITO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) EMBALAGEM: BANDEJA DE POLIESTIRENO DE 01 KG ENVOLVIDA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA NÚMERO DO REGISTRO DO SIF OU SIE OU SIM VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	IN NATURA	KG	6.150	R\$ 24,82	R\$ 152.643,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0029	FLOCÃO DE MILHO- FLOCOS DE MILHO, TIPO FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 500 GRAMAS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DONA DE	PC	377	R\$ 3,53	R\$ 1.330,81
0030	FRANGO INTEIRO CONGELADO. FRANGO INTEIRO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM: BANDEJA DE POLIESTIRENO DE 01 KG ENVOLVIDA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA NÚMERO DO REGISTRO DO SIF OU SIE OU SIM VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA	IN NATURA	KG	4.446	R\$ 21,35	R\$ 94.922,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0031	FRANGO (SOBRECOXA DE FRANGO) CONGELADO, SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) EMBALAGEM: BANDEJA DE POLIESTIRENO DE 01 KG ENVOLVIDA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. EMBALAGEM, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA NÚMERO DO REGISTRO DO REGISTRO DO SIF OU SIE OU SIM VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	IN NATURA	KG	667	R\$ 17,00	R\$ 11.339,00
0032	FRANGO COXAS CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) COM ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, UNIDADE DE 1 KG. EMBALAGEM, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA NÚMERO DO REGISTRO DO REGISTRO DO SIF OU SIE OU SIM VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	IN NATURA	KG	8.940	R\$ 15,00	R\$ 134.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0033	LEITE EM PÓ. INTEGRAL. LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 200 G. ONDE UMA PORÇÃO DE 26G CONTENHA: PROTEÍNA 6,6GGG; GORDURAS TOTAIS 7,2G; GORDURAS SATURADAS 4,4G; SÓDIO 124MG E CÁLCIO 223MG COM VALOR ENERGÉTICO A PARTIR DE 129 KCAL POR PORÇÃO. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO E INTACTA PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA DA MARCA, DEVE DECLARAR A MARCA PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAMPONES A	PC	19.608	R\$ 6,50	R\$ 127.452,00
0034	LEITE EM PÓ. ZERO LACTOSE, SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA, ACRESCIDO DA ENZIMA LACTASE E DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO DE 300 G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE (ETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA DA MARCA, DEVE DECLARAR A MARCA PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	CAMPONES A	PC	230	R\$ 26,30	R\$ 6.049,00
0035	LEITE INTEGRAL UHT. LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, HOMOGENEIZADO, QUE TENHA RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURA), NÃO DEVE CONTER ADITIVOS NÃO NUTRICIONAIS (COMO CORANTES OU ADOÇANTES) DEVE APRESENTAR EM 200 ML DO PRODUTO	IN NATURA	EMB	25.778	R\$ 5,50	R\$ 141.779,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

	COM TEOR DE PROTEÍNA 6.2G; CARBOIDRATO 9,5G; GORDURA TOTAL DE 6G; GORDURA SATURADA 2,8G; SÓDIO 120MG; CÁLCIO 240 MG E VALOR ENERGÉTICO ACIMA DE 117 KCAL POR PORÇÃO. DECLARAR A MARCA PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR					
0036	MACÃ NACIONAL. MACÃ DE BOA QUALIDADE, PESANDO EM MÉDIA 100G, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHO E COR UNIFORME NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTAS DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	1.803	R\$ 17,03	R\$ 30.705,09
0037	MACARRAO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE COM OVOS. MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, ENRIQUECIDO DE FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE E DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PETAN	PC	7.010	R\$ 6,00	R\$ 42.060,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0038	MACARRÃO PARAFUSO: MACARRÃO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, ENRIQUECIDO DE FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE E DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PETYAN	PC	1.080	R\$ 7,80	R\$ 8.424,00
0039	MANTEIGA COM SAL. MANTEIGA COM SAL, FEITA A PARTIR DE CREME PASTEURIZADO DE LEITE DE VACA, SEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. DEVE APRESENTAR COR E CARACTERÍSTICAS NATURAIS, ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRIMOR	POTE	1.444	R\$ 34,27	R\$ 49.485,88
0040	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL MARGARINA VEGETAL CREMOSA, SEM GORDURAS TRANS. COM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS, CREMOSA, COM NO MÍNIMO 65% A 85% DE LIPÍDIOS. A ROTULAGEM DEVE TER CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, NOME OU MARCA, PESO, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO	PRIMOR	EMB	1.541	R\$ 16,37	R\$ 25.226,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

	RESISTENTE, CONTENDO 250G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES DATA DA FABRICAÇÃO:					
0041	MILHO PARA CANJICA BRANCA. MILHO P/ CANJICA, TIPO 1, BRANCO, SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO LIMPOS E RESISTENTE, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, PROCEDÊNCIA, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	MARATA	EMB	1.734	R\$ 9,15	R\$ 15.866,10
0042	ÓLEO DE SOJA REFINADO. ÓLEO DE SOJA REFINADO, PRODUTO COM ASPECTO LÍMPIDO, SEM IMPUREZAS, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E LIVRE DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (COMO PET OU POLIETILENO) TRANSPARENTE, INTACTA, LIMPA, ATÓXICA E SEM VIOLAÇÕES DE NO MÁXIMO 900ML. A EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ABC	GF	2.262	R\$ 15,28	R\$ 34.563,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0043	OVO DE GALINHA BRANCO. OVOS DE GALINHA TIPO "MÉDIO", (PESO ENTRE 50G E 60G POR UNIDADE), CASCA LISA, LIMPOS, NÃO TRINCADOS, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTANCIAS TOXICAS, COR, ODOR, ANORMAIS, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, EMBALADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), CARTELA 30 UNIDADES	IN NATURA	CRT	850	R\$ 25,00	R\$ 21.250,00
0044	PÃO DE TRIGO SOVADO: PÃO DE TRIGO SOVADO ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO, ÁGUA E SAL. PODE CONTER GORDURA VEGETAL (NÃO HIDROGENADA E SEM GORDURA TRANS), COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 61,5G DE CARBOIDRATO, 8,4 A 9,8G DE PROTEÍNA E 1,5 A 2,8G DE LIPÍDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES COMO NOME DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGEM DE 350 G.	IN NATURA	KG	435	R\$ 24,52	R\$ 10.666,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0045	<p>PÃO DOCE. PÃO DOCE, CERCA DE 50 A 70G POR UNIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES COMO OVO, GORDURA VEGETAL E LEITE. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE IMPUREZAS, SUJEIRAS E BOLORES, TER SABOR, ODOR E COR PRÓPRIOS, ESTAR BEM COZIDO (SEM SER QUEIMADO OU MAL COZIDO) E TER UMA TEXTURA AGRADÁVEL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM MÁXIMO DE 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.</p>	IN NATURA	KG	8.039	R\$ 24,35	R\$ 195.749,65
0046	<p>POLPA DE FRUTA -SABOR ABACAXI: POLPA DE FRUTAS SELECIONADAS SABOR ABACAXI, ISENTAS DE CONTAMINAÇÃO. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA; DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1KG PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIO DO FABRICANTE.</p>	IN NATURA	KG	2.272	R\$ 19,50	R\$ 44.304,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0047	POLPA DE FRUTAS -SABOR ACEROLA- POLPA DE FRUTAS SELECIONADAS SABOR ACEROLA, ISENTAS DE CONTAMINAÇÃO. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA; DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1KG PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIO DO FABRICANTE.	IN NATURA	KG	4.821	R\$ 19,00	R\$ 91.599,00
0048	POLPA DE FRUTAS -SABOR CAJÁ- POLPA DE FRUTAS SELECIONADAS SABOR CAJÁ, ISENTAS DE CONTAMINAÇÃO. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA; DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1KG PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIO DO FABRICANTE	IN NATURA	KG	1.616	R\$ 24,00	R\$ 38.784,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0049	POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJU. POLPA DE FRUTAS SELECIONADAS SABOR CAJU, ISENTAS DE CONTAMINAÇÃO. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA; DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1KG PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIO DO FABRICANTE.	IN NATURA	KG	515	R\$ 21,00	R\$ 10.815,00
0050	POLPA DE FRUTAS - SABOR MARACUJA. POLPA DE FRUTAS SELECIONADAS SABOR MARACUJÁ, ISENTAS DE CONTAMINAÇÃO. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA; DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1KG PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIO DO FABRICANTE.	IN NATURA	KG	2.493	R\$ 20,00	R\$ 49.860,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0051	SAL REFINADO IODADO. SAL REFINADO IODADO, ISENTO DE IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG, TRANSPARENTES, LIMPAS, ATÓXICAS, RESISTENTES E QUE NÃO ESTEJAM VIOLADAS OU DANIFICADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, (NOME, FABRICANTE), LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO LÍQUIDO	LEBRE	KG	1.426	R\$ 7,06	R\$ 10.067,56
0052	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO. SARDINHA EM LATA COM ÓLEO CONTENDO 125G. ELABORADO COM SARDINHAS INTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. AS LATAS DEVEM TER INFORMAÇÕES CLARAS DE IDENTIFICAÇÃO, COMO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. NÃO SERÃO ACEITAS LATAS AMASSADAS, ESTUFADAS, ENFERRUJADAS E/OU VIOLADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR À METADE DO PERÍODO ENTRE A FABRICAÇÃO E A DATA FINAL DE CONSUMO, DE ENTREGA. EMBALAGEM LATA PRÓPRIA DA MARCA.	88	EMB	1.362	R\$ 8,06	R\$ 10.977,72
0053	UVA PASSA: UVA PASSA PRETA, DESIDRATADA, SEM CAROÇO E SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, COM ASPECTO, COLORAÇÃO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM PODES OU BANDEJAS DE ISOPOR PLASTIFICADAS COM PAPEL FILME PODERÁ CONTER ENTRE 80G A 250G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM.	ALIBEC	KG	101	R\$ 52,09	R\$ 5.261,09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0054	VINAGRE DE ÁLCOOL. VINAGRE DE ÁLCOOL, COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% – EMBALAGENS PET DE 500ML. DEVE SER UM LÍQUIDO LÍMPIDO, SEM DEPÓSITOS OU IMPUREZAS. FERMENTADO, ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA. A EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E TER VALIDADE.	MARATA	EMB	1.056	R\$ 6,20	R\$ 6.547,20
Valor Total: (Dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).						R\$ 2.761.958,21

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 08/05/2026 a 08/05/2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.761.958,21 (Dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/01/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.3.A. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.B. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.3.C. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.D. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.A. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.B. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.B.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.C. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02. PODER EXECUTIVO

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12 361 2002 2023 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 12 361 0403 2132 0000 QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 12 361 2002 2128 0000 MANUT. E FUNC. ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 12 365 0401 2132 0000 QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 12 365 2002 2023 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 12 365 2002 2089 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 12 366 2002 2023 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 12 367 2002 2023 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 14.0 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.1 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.2 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Maranhão, Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Davinópolis/MA, 08 de maio de 2026

ASSINATURAS

CONTRATANTE

ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS
CPF: 798.922.803-34
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025

CONTRATADA

THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153
153

Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2026.05.08 16:31:57 -03'00'

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908.0001-53